



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA/INPI/PR Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Inclui o Coordenador-Geral do Protocolo de Madri e Outros Tratados e Acordos Internacionais no rol de membros permanentes do Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exame de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas – CPAPD.

A DIRETORA EXECUTIVA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, e pelo Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e tendo em vista o contido no Processo SEI 52402.007224/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria INPI/PR nº 491, de 09 de outubro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I –

II –

III –

IV –

V – Coordenador-Geral do Protocolo de Madri e Outros Tratados e Acordos Internacionais;

VI – Coordenador-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade; VII – Coordenador de Gestão do Conhecimento, Instrução Processual e Relacionamento com o Usuário.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Diretora Executiva no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a) no Exercício da Presidência**, em 31/03/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Boletim Pessoal XIV
do mês de março de
2022
Expedido em
31/03/2022